



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.765

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1958

DECRETO N. 2.497 — 27 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar Boa Vista, distrito de Curucambaba, município de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar Boa Vista, distrito de Curucambaba, município de Cametá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO N. 2.498 — DE 27 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola no lugar "Travessa do 98", do Quilômetro 17, do ramal da rodovia do Quilômetro 98, município de Anhangá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criada uma escola no lugar "Travessa 98", do Quilômetro 17, do ramal da rodovia do Quilômetro 98, município de Anhangá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO N. 2.499 — DE 27 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola no lugar Travessa 98, do Quilômetro 27, próximo à margem do Rio Carmo, município de Anhangá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criada uma escola no lugar Travessa 98, do Quilômetro 27, próximo à margem do Rio Carmo, município de Anhangá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Pará, Belém, 27 de maio de 1958.
Palácio do Governo do Estado

(*) DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governor do Estado :
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

Juiz em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 18.764, de 27-5-58.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo :

Em 27/5/58.

Ofícios :

— 79, do Departamento de Clas-
sificação de Produtos. — Informe
a Procuradoria Fiscal, em face do
ofício de fls. 5.

— N. 724, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, solicitando
seja posta à disposição do mesmo
a funcionária Terezinha Cabral
Sacramento. — Baixe-se ato. Ao
S. P.

— N. 336, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando
o requerimento de Dilermano Pereira Feio, solicitando 30 dias
de licença. — Ao parecer do DSP.

— N. 444, da Divisão do Matri-

cial, solicitando transferência de

dotação. — Como pede. Ao DSP.

para o devido ato.

— S/n, do Departamento de Estradas de Rodagem. — De acor-

do. Ao Diretor do DER.

— N. 146, da Imprensa Oficial, remetendo abaixo-assinado dos linotipistas. — Ao Diretor da Imprensa Oficial, para informar.

— N. 693, dos Serviços de Na-

vegação da Amazônia e de Admi-

nistração do Porto do Pará, reme-

tendo conta. — Pague-se. Ao S. E. F.

— N. 8, da Prefeitura Munici-

pal de Inhangápi, encaminhando
abaixo assinado dos lavradores in-

tegrantes do Núcleo Agrícola "Pa-

cucuara" no referido Município;

solicitando a criação de uma Es-

cola. — De acordo. Ao Dr. S. E. C.

para propor-me.

— N. 142, da Imprensa Ofi-

cial, propondo a nomeação de
Oscar Sebastião de Vilhena, para
o cargo de Servente. — Faltam

credienciais.

— N. 97, da Colônia do Prata.

Peticões :

— 0231 — Filonila B. de Ara-

guão. — Ao D. S. P. para dizer.

— 0228 — Abel de Aquino Fer-

reira. — Nada há que deferir.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça :

Em 26-5-58.

Peticões :

— 0142 — Narciso Malcher Pimen-

tel, guarda-civil de 3.ª classe, so-

licitando adicionais por tempo de

serviço, anexo o ofício n. 217 do

CESP. — Deferido, nos termos do

pareceres.

— 0172 — Raul Nery Baraúna,
promotor público da Comarca de

Chaves, solicitando sua exonera-

ção. — Deferido. Ao D. S. P. para

o ato.

— 0180 — Maria Marta Marques

Magalhães, professora do Grupo

Ecolar "Dr. Justo Chermont",

solicitando sua remoção. — In-

deferido por falta de vagas.

Ofícios :

— N. 109, do Departamento Esta-

dual de Segurança Pública, enca-

mínhando a petição n. 076, de

Luis de Oliveira Pinto, 2.º fiscal

de Trânsito, solicitando pagamen-

to de adicionais. — Deferido. Ao S.

F. para os devidos fins.

— S/n, da Delegacia de Po-

licia de Marapanaí, sobre a agres-

são de que foi vítima Baldibino

da Silva Barroso. — Exonere-se.

Cartas :

— 141 — Launo Alves Cardoso,

Castanhal. — Responder que não

há vagas.

— N. 144, de Manoel Batista

da Silva, Belém. — Juntar com-

provantes escritos.

— N. 136, de Alcides Pinheiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga serf recebida: — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	Cr\$ 500,00
Número avulso	Cr\$ 2,00
Número atrasado	Cr\$ 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	Cr\$ 600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez ... " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive.
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %. idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENCIAS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser fotografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor, é rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que mudará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Sampaio, Igarapé-Miri. — Defe-
rido. Ao dr. S. I. J. para o ato.
— N. 137, de Antonio Baita-
zar Monteiro, S. Caetano de Od-
velas. — Responder que não é
possível.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário do Interior e Jus-
tiça:

Em 22-5-58.

Ofícios:

N. 270, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, só-
bre a aposentadoria de Venutiano
Lima da Conceição, comissário
de polícia da Capital. — Ao D. P.
para baixar o ato de aposen-
tadoria.

— N. 655, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, só-
bre a naturalização de Nagib
Charone. — A D. E. para os
fins devidos.

— N. 665, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, encaminhando o ofício n. 79, da
Delegacia de Polícia de Ourém, no
qual o Delegado solicita sejam
preenchidas as vagas de dois sol-
dados do destacamento local. —
Ao DESP para providenciar.

— N. 602, do Departamento do
Serviço Público, encaminhando
os processos e decretos de aposen-
tadoria de Antonieta de Brito
Manso, e Generalda da Fonseca
Santos. — A D. E. para o devido
do Estado.

encaminhamento.

— S/n, da Secretaria do Inte-
rior e Justiça, sobre a nomeação
de Cláudio Luso Moreira Vasques.

— A Superior Consideração do
Exmo. Sr. General Governador do
Estado, depois de ouvida a S. F.
O pretendente Cláudio Luso Mo-
reira Vasques já presta serviços à
Divisão de Receita da Secretaria
de Finanças.

— N. 265, do Tribunal de
Contas do Estado Pará, sobre a
aposentadoria de Júlio Dutra de
Magalhães, Oficial de Justiça do
Juizado de Direito da Comarca de
Igarapé-acu. — A D. E.

Em 23-5-58.

S/n, da Prefeitura Municipal de
Mocajuba, solicitando a nomeação
de Raul Cardoso da Cunha, para
delegado de polícia daquela Mu-
nicipio. — A Superior Considera-
ção do Exmo. Sr. General Gover-
nador do Estado.

— N. 247, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, encam-
inhando a petição n. 0159,
de José Ferreira, guarda-civil de
3.ª classe, solicitando licença-sau-
de. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr.
General Governador do Estado.

— N. 540, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, encam-
inhando a relação de inqué-
ritos distribuídos pela Correged-
oria durante o mês de março do
corrente ano. — Cumprido o des-
pacho de fls. 2, encaminhe-se ao
Exmo. Sr. General Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 35 — DE 26 DE MAIO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid,
Secretário de Estado de Finanças,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Em aditamento à portaria n. 32,
de 14 do corrente, que designou
os senhores dr. Péricles Guedes
de Oliveira, Antônio de Jesus Oli-
veira Miranda e Miguel de Araú-
jo Machado, para instaurarem

inquérito administrativo afim de
apurar-se faltas cometidas no
exercício do cargo pelo funcioná-
rio Alceu Cavalcante, mandar que
o Sr. Antônio de Jesus Oliveira
Miranda, seja substituído na re-
ferida Comissão pelo sr. Teobaldo
de Brito Farias, Contabilista pa-
drão "J" lotado nesta Secretaria
de Estado de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Gabinete da Secretaria de Es-
tado de Finanças, em 26 de maio
de 1958.
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA ARRECADAÇÃO DO DIA 20 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	5.279.820,30
Renda de hoje Comprometida	27.679,50
Total de hoje	5.307.500,30
Total até ontem	29.347.483,60
Total até hoje	34.654.983,90
Total até 30 de abril, p.	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 189.904.781,80

Visto : M. Gonçalves, p/Diretor. Confere : B. Bolonha, Contador.

ARRECADAÇÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.515.913,90
Renda de hoje Comprometida	44.990,00
Total de hoje	1.560.903,90
Total até ontem	34.654.983,90
Total até hoje	36.215.887,80
Total até 30 de abril	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 191.465.685,70

Visto : M. Gonçalves, p/Diretor — Confere : B. Bolonha, Contador.

ARRECADAÇÃO DO DIA 22 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.639.628,20
Renda de hoje Comprometida	68.140,40
Total de hoje	1.707.768,60
Total até ontem	36.215.887,80
Total até hoje	37.923.656,40
Total até 30 de abril, p.	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 193.173.454,30

Visto : M. Gonçalves, p/Diretor — Confere : B. Bolonha, Contador.

ARRECADAÇÃO DO DIA 23 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.980.911,60
Renda de hoje Comprometida	46.863,70
Total de hoje	2.027.775,30
Total até ontem	37.923.656,40
Total até hoje	39.951.431,70
Total até abril, p.	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 195.201.229,60

Visto : M. Gonçalves, p/Diretor — Confere : B. Bolonha, Contador.

ARRECADAÇÃO DO DIA 26 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.070.152,70
Renda de hoje Comprometida	26.254,20
Total de hoje	1.096.406,90
Total de ontem	40.666.742,20
Total até hoje	41.763.149,10
Total até abril, p.	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 197.012.947,00

Visto : M. Gonçalves, p/Diretor — Confere : B. Bolonha, Contador.
Expedito Chaves Almeida, Diretor

DEPARTAMENTO DE DESPESA

T E S O U R A R I A

SALDO do dia 21-5-1958	9.972.867,40
Renda dos dias 20/21/22-5-1958	Cr\$ 8.435.363,00
Suprimentos à Tesouraria — B. L. M.	
Gerais	74.017,00
Recolhimentos e descontos	3.358,00
SOMA	18.485.605,40
Pagamentos efetuados nos dias 21, 22 e 23-5-1958	13.088.800,20
SALDO para o dia 26-5-1958	Cr\$ 5.396.805,20

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

G A B I N E T E
D O S E C R E T A R I O

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Processos :

Ns. 1073, de Raimundo Nascimento; 1074, de Claro Conceição e Silva; 1075, de Maria Antonieta Paiva Pires; 1076, de Raimundo Holanda; 1077, de Maria Felipa Aragão Gonçalves; 1078, de Maria de Jesus Pereira Lima; 1079, de Benedita da Silva Martins; 1080, da Coletoria do Acará; 1083, de Francisco de Assis Costa; 1084, de Manoel Rodrigues de Melo; 1085, de Renato Paulo da Silva Pinto Coral; 1087, de José Waldemir Beda Santiago; 1088, de Maria Martiniana Braz; 1089, de Edson Cardoso Nunes; 1090, da Coletoria de Chaves; 1092, de Ubaldina Ferreira Scares; 1093, de Manoel Cláudio da Silva; 1094, de Raimundo Coelho da Silva; 1095, de Anselmo Lobato da Silva; 1096, de André da Silva Pinheiro; 1098, da Coletoria de Ourém; 1099, de Salim Bechara Junes; 1106, de Rui de Figueiredo Mendonça; 1107, de Manoel Correia de Farias; 1108, de Izaura Monteiro dos Santos; 1109, de Cícero de Matos Bentes; 1111, de Guilhermina Barbosa de Oliveira; 1112, de José Maria de Oliveira Travassos; 1114, de Benedito de Souza Pará; 1118, de Maria Laurentina de Matos Silva; 1119, de Lucimar Ferreira de Lima; 1122, de Rosa Amoras Dias; 1123, de Aristote Craveiro; 1124, de Antônio de Souza Campos; 1125, de Benedito José Carneiro de Amorim; 1127, de Marcos Martiniano de Barros; 1128 de Bolby Miranda do Nascimento; 1152, de Manoel Campos da Costa; 1153, de Benedito Peleja de Assunção; 1154, de Raul Teixeira de Sena; 1155, de Narciso Corrêa de Farias; 1158, de Maria de Macedo Frutuoso Abade; 1160, de Virgílio dos Santos Leal; 1162, da Coletoria de Oriximiná; 1164, da Coletoria de Monte Alegre; 1165, de Maria José Mendes da Costa; 1166, de Rui Campos dos Santos; 1167, de Feliciano Santos Medei-

ros; 1168, de Rafael Ferreira de Araujo e 1169, de Iraci Valadares Magno — Ao Serviço de Terras.

— Ns. 1086, de Alberto Neto; 1097, de José Pereira de Matos; 1103, de Olivia Dias de Oliveira; 1104, de Olívar Dias de Oliveira; 1110, de Bazareto Milhomem da Costa; 1115, de Alzira Attie; 1116, de Maria Terezinha de Souza — Ao S. C. R.

— Ns. 1150 e 1151, do Departamento Estadual de Águas — A. S. F.

— Ns. 400, 1148 e 1149, do Departamento Estadual de Águas — Ao D. S. P.

— N. 776, do Presídio São José — Volte ao chefe do S. O., para cumprimento urgente do meu despacho o que absolutamente não foi feito com a informação do Eng. Rufino.

— N. 1126, do Grupo Escolar Professor "Camilo Salgado" — Ao eng. chefe do S. O., para mandar encartar.

— N. 1170, de Mariel Guedes de Oliveira — Ao eng. chefe do S. O., para estudo e parecer.

— N. 1442, de Antonio Figueiredo de Souza — Pelo contrário o requerente diz que o terreno requerido é apropriado à lavoura e dá entender que as 600 seringueiras a que se refere foram por ele plantadas. Volte ao S. T. para melhor estudo e prosseguimento do processo.

— N. 573, da Secretaria de Educação e Cultura — Responder à Secretaria de Educação dizendo que os serviços que requisitaram os ofícios 607 e 608, já foram concluídos conforme diz o eng. chefe do S. O.

— N. 813, do Departamento Estadual de Águas — Ao D. E. A.

— N. 906, do Departamento do Pessoal — Providenciado, arquivese.

— N. 982, da Prefeitura Municipal de Juruti — Com a informação supra volte o presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário do Estado do Interior e Justiça.

— N. 1100, de Wilson Lima — Ao eng. Wilson Sá, para cumprir o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governor do Estado.

— N. 1024, do Departamento Estadual de Águas — Suba à superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governor do Estado.

— N. 1091, da Coletoria de Conceição do Araguaia — Arquivese.

— N. 1105, do Departamento Estadual de Águas — A S. S. P.

— N. 1156, do Serviço de Cadastro Rural — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governor do Estado.

— N. 1157, da Prefeitura Municipal do Acará — Exmo. Sr. General Governor. O loteamento pretendido pelo Sr. Prefeito Municipal do Acará em

terras do seu Município tem por finalidade conforme élé mesmo declara, a criação de uma Colônia Agrícola. Nesse caso o loteamento deveria ser procedido pela Secretaria de Produção. Esse é meu parecer, salvo melhor juizo que cumpre o dever de expor a V. Excia.

— N. 1161, do Departamento de Estradas de Rodagem — Ao Dr. Procurador Fiscal, através do Exmo. Sr. Secretário de Finanças, para informar-me se o pôsto policial da Vila de Mari-tuba, ora demolido, era propriedade do Estado.

— N. 1171, da Secretaria de Estado de Finanças — Ao expediente, para atender.

— N. 1163, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao expediente, para os devidos fins.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G — 28, 29, 30, 31|5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|6, 1, 2 e 3|7|58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionários dês-te DER-Pa. Aida Oeiras de Araujo, Telefônista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 —

10º andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senator Manoel Barata n. 405,

para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em

8 de maio de 1958. — (a)

Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27,

28, 29, 30, 31|5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15|6|58)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-PA**

A Comissão de concorrência do DER-PA, avisa aos interessados que, até às 10 horas do próximo dia 31, receberá propostas para alienação de bens inservíveis deste Departamento que não foram licitados na concorrência pública realizada a 14 de abril de 1958. Tais propostas deverão ser encaminhadas em sobre carta fechada, obedecidas as mesmas condições gerais estipuladas para a aludida concorrência.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do DER-PA, nas horas do expediente.

A Comissão.

(Ext. — 27 e 28|5|58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ENGENHARIA**

Alinhamento e arrumação Faz saber a quem interessar possa que havendo o sr. João José da Silva Filho, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Trav. de Breves, 149, medindo 45,40 x fundos irregulares, marquei dia 29 do corrente, às 8 horas da manhã para realizar os serviços, convidamos os heróis confinantes a comparecerem no dia hora e local citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que fôr de seus interesses. — (a) Welfare Guimarães, engenheiro.

(T. 21.783 — 28|5|58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Líciola da Silva Sá, brasileira, solteira, funcionária pública, residente nesta cidade requerido, por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Soares Carneiro, 14 de Marco e Curucá a 266,70m.

Dimensões:

Frente — 5,60m.
Fundos — 81,20m.

Área — 454,72m².

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 133 e à esquerda com o de n. 137. Terreno edificado n. 135.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.786 — 28|5; 7 e 17|6|58)

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.778 — 28|5; 7 e 17|6|58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Elison Ariovaldo Maia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem das Flores, Brotinho, Bóca do Acre e Rodovia Arthur Bernardes, a 20,00m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 19,00m.

Área — 228,00m².

Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio. Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.560 — 8, 18 e 28|5|58)

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefe

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1958.

Joânia Ferreira da Cruz

Pelo Oficial Administrativo (T — 21.554 — 8, 18 e 28/5/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, fendo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvafo Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timbó, 30 dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo e/ou apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário. — (a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18
20 — 21 — 22 — 23 — 24
25 — 26 — 27 — 28 — 29
30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 —
5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 —
13 — 14 e 15/6/58)

De orden... A Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida exercicio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timbó, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.
(G.—Dias 18 20 21 22 23 24 25 27
28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11
12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e
22/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timbó, 30 dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo e/ou apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.

Visto: Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.
(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15,
17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27,
28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8,
10, 11, 12, 13-6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barones, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, com exercício no grupo escolar "Peculino de Britto", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue igno-

rância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA

Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15,
17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27,
28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8,
10, 11, 12, 13-6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO IMPRENSA OFICIAL Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batista Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão H. do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido o cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estado dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8,
9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18,
20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28,
29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Orlando Geraldo de Leão Guilhon, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Serzedelo Corrêa, n. 142.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 22 de maio de 1958. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 21.757 — 23, 24, 25, 27 e 28/5/58)

SANTECO (BELÉM) S/A

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 30, às 16,30 horas, na sede social, a fim de deliberarem o seguinte:

- a) apreciação e votação das contas do exercício findo;
- b) o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de maio de 1958. — (aa) Camilo Monte-

negro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor comercial.

(Ext. — 27, 28 e 29/5/58)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A

Ata da 1.ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 1958.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de 1958, em sua sede social sita à rua Gaspar Viana 196, baixos, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença representando mais de 1/4 do capital social, com direito de voto, reuniu-se a Assembléia Geral de Estabelecimentos Freitas S/A., para tratar de assuntos concernentes a Sociedade.

Assumi a presidência o acionista José de Freitas Sampaio e Castro que chamou para secretariá-lo os acionistas Ernestina Freitas Silva e Dilermando Ernesto de Queiroz. Com a palavra o senhor Presidente declarou aberta a sessão, tendo esclarecido aos acionistas presentes os motivos da reunião. A seguir a Sra. Ernestina Freitas Silva, funcionando como 1º Secretário, fez a leitura dos avisos de convocação feitos pela imprensa da Capital no dia 19 de Abril de 1958, e logo após leu os assuntos que seriam discutidos e que foram:

Apreciação e votação das contas do exercício findo.

Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

O que ocorrer.

Foi lido e posto em apreciação o 1.º assunto. Depois de feita a apreciação por todos os acionistas, foi aprovada por unanimidade as contas da Diretoria, com a apresentação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Pérdidas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1957. Tomou a palavra o Presidente e externou a satisfação de toda a Diretoria em apresentar aos senhores acionistas um balanço geral, registrando um lucro compensador, como o que acabara de ser lido pelo sr. Secretário.

A seguir o Presidente comunicou aos acionistas que ia suspender a sessão por 10 minutos a fim de proceder a eleição

dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes para o novo exercício. Reaberta a sessão o sr. Presidente mandou o Secretário proceder a chamada pelo Livro de Presença para que os acionistas fossem depositando na urna seus votos e convida para escrutinadores os acionistas Severino Silva e José dos Santos Lopes. Aberta a urna e apurado os votos foi verificado que a atual Diretoria havia sido reeleita, assim como o Conselho Fiscal e suplentes.

Com a palavra o senhor Presidente, disse que havia necessidade de deliberar mais o seguinte:

1.º Aprovar os honorários da Diretoria do ano de 1957.
2.º Idem, Idem, aumento dos honorários do Diretor Tesoureiro Severino Silva e Diretor Comercial Dilermando Ernesto de Queiroz para 1958.

3.º Dar amplos poderes a Diretoria para hipotecar, vender, comprar, enfim, efetuar todas as transações necessárias ao desenvolvimento da Sociedade principalmente com o Banco do Brasil S/A., onde poderão descontar ou caucionar, duplicatas ou promissórias.

4.º Fixar os pro-labores dos Conselheiros.

Com a palavra o senhor Presidente disse que, embora não constasse da escritura da formação da sociedade, os honorários mensais dos componentes da Diretoria em 1957, os mesmos foram fixados em: para o Presidente senhor José de Freitas Sampaio e Castro Cr\$ 25.000,00, Vice-Presidente D. Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro Cr\$ 15.000,00, Diretor-Tesoureiro Severino Silva Cr\$ 8.000,00, Diretor-Secretário Ernestina Freitas Silva Cr\$ 8.000,00 e Diretor Comercial senhor Dilermando Ernesto de Queiroz Cr\$ 8.000,00 e que a partir de 1 de Janeiro de 1958 os honorários dos Diretores Severino Silva e Dilermando Ernesto de Queiroz foram aumentados de Cr\$ 8.000,00 para Cr\$ 10.000,00. Como não tivesse havido contestação a 1.ª e 2.ª parte foram consideradas aprovadas.

Posto em apreciação o 3.º assunto, após curta troca de ideias, os acionistas presentes conferiram a Diretoria reeleita, plenos e amplos poderes, para gerir e administrar os negócios e interesses da Sociedade neste Estado, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam ou venham a ser devidas, por quaisquer títulos ou pessoas, assinar recibos e dar quitações, depositar ou retirar dinheiros em Bancos e casas bancárias, desta Capital, inclusive o Banco do Brasil, agência desta cidade; emitir, avaliar, endossar e descontar Notas Promissórias e Duplicatas; aceitar saques; movimentar contas correntes; assinar cheques, representá-la perante as repartições públicas, administrativas, federais, estaduais e municipais, inclusive a Delegacia de Imposto de Renda; representando-a em qualquer pleito judicial em que seja ou venha a ser interessada, seguindo-a em todos os termos, atos incidentes e recursos, até a decisão final, e confere mais poderes necessários para vender ou hipotecar, pelos melhores preços que conseguirem e nas condições que entenderem, todos os imóveis, que por ventura venha a Sociedade possuir, quer em conjunto, quer separadamente podendo receber os preços, dar quitações, outorgar e assinar as competentes escrituras, transmitir aos compradores todos os direitos de propriedade relativos aos imóveis vendidos, responsabilizando-se pela autoria e evicção, assinar termos de traspasse, requerer assinar e promover perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive o Patrimônio da União, neste Estado, tudo quanto for necessário a validade e legalização das vendas que realizar em defesa dos direitos e interesses da Sociedade. Também ficou deliberado que, enquanto o Sr. Presidente José de Freitas Sampaio e Castro, estiver nesta cidade, sómente a sua assinatura será necessária nos cheques, ou quaisquer documentos com referência aos Bancos e casas bancárias desta praça, inclusive o Banco do Brasil S/A., e quando estiver ausente, então todos os documentos serão assinados conjuntamente pelo Diretor-Tesoureiro Severino Silva e Diretor Comercial senhor Dilermando Ernesto de Queiroz.

Lido o 4.º assunto, foi fixado os honorários mensais de cada Conselheiro Fiscal em Cr\$ 200,00.

Como nada mais fosse tratado, foi suspensa a sessão por tempo suficiente para que o Secretário lavrasse a presente ata, que lida e posta em discussão foi aprovada unanimemente pela Mesa e pelos Acionistas presentes e que quizeram fazer, e eu, Ernestina Freitas Silva, servindo de 1.º Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que assino.

Belém, 28 de Abril de 1958. — (aa.) José de Freitas Sampaio e Castro, Presidente; Ernestina Freitas Silva, 1.º Secretário; Dilermando Ernesto de Queiroz, 2.º Secretário; Severino Silva, José dos Santos Lopes, Carlos Mangabeira da Silva, p.p. de Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro, Severino Silva, Acionistas.

(Ext. — 28/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
BANCO RURAL HIPOTECÁRIO DO PARÁ S. A.**

(Em instalação)

Edital de convocação da Assembléia Geral

Em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, convido os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará S/A para uma reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia três (3) de Junho corrente, no Palácio "Lauro Sodré", às dezesseis (16) horas, a fim de tratar de assuntos referentes à dissolução do referido Banco.

Belém, 26 de maio de 1958. — (a.) Benedito José de Carvalho, Secretário de Estado do Governo.

(G — Dias 27, 28, 29, 30, 31/5; 2 e 3/6/58)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Correspondente ao exercício de 1957 p. pdo. temos o prazer de apresentar o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Conforme verificareis, nossos negócios movimentaram-se normalmente permitindo-nos a distribuição de um dividendo de 15% sobre o capital social. Levamos ainda a Lucros Suspensos a quantia de Cr\$ 64.035,10.

A apreciação desta digna Assembléia Geral submetemos os documentos a que nos referimos solicitando para os mesmos vossa aprovação se disso os julgares merecedores.

Confiamos que, no futuro continuaremos a ser merecedores de vossa confiança.

Belém, 28 de abril de 1958.

José de Freitas Sampaio e Castro

Presidente

Ernestina Freitas Silva

Diret. Secretário

Severino Silva

Diret. Tesoureiro

Dilermando Ernesto de Queiroz

Diret. Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —

Imobilizado:

Móveis e Utensílios	113.819,10
Empréstimos Compulsórios	50.542,10
	164.361,20

Disponível:

Caixa e Bancos	2.476.403,50
----------------------	--------------

Realisável:

Mercadorias	5.756.614,10
Garantias de Consumo	240,00
Banco Moreira Gomes S/A. C/ Caução	571.366,70
Títulos de Capitalização e Sorteio	651,00
José de Freitas Sampaio e Castro C/ Particular	116.102,50
Tereza Cardoso de F. S. e Castro — C/ Particular	15.397,70

Promissórias a Receber	15.978,00
Banco Utileiro Brasileiro S/A. C/ Dep. p/ Cobertura	31.426,40
Títulos em Liquidação	12.799,30
Duplicatas a Receber	809.839,60
Diversos Devedores	171.559,50
Bank of London C/ Caução	272.773,70
Banco do Brasil S/A. — C/ Caução	380.644,00
	8.155.392,50
 Compensação:	
Títulos Endossados	612.758,40
Ações em Caução	410.000,00
	1.022.758,40
	 Cr\$ 11.818.915,60

P A S S I V O

Não Exigível:	
Capital	5.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	50.877,80
Lucros e Pérdas	64.035,10
	5.114.912,90
 Exigível:	
Títulos Caucionados	450.000,00
Duplicatas a Pagar	1.862.450,20
Urbania Companhia Nacional de Seguros	1.753,60
Saque a Pagar	31.426,40
Promissórias a Pagar	1.370.000,00
Banco do Brasil S/A. C/ Garantida ...	283.333,60
Diversos Credores	155.065,40
Banco Moreira Gomes S/A. — C/ Garantida	334.742,10
Bank of London — C/ Garantida	217.063,00
Contas a Pagar	72.766,60
Comissão da Diretoria	152.643,40
Dividendos a Distribuir	750.000,00
	5.681.244,30
 Compensação:	
Endossos	612.758,40
Caução da Diretoria	410.000,00
	1.022.758,40
	 Cr\$ 11.818.915,60

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.

José de Freitas Sampaio e Castro

Presidente

José Langry — Contador

Registrado no D. E. C. sob n. 76.035 na C. R. C. 436 Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**C R É D I T O****Lucro verificado nas contas abaixo, conforme se demonstra:**

Mercadorias:	
Inventário	5.756.614,10
Menos Saldo devedor... 2.307.051,70	3.449.562,40
 Resultados Eventuais:	
Fecho desta conta	1.864,50
Comissões de Seguros:	
Fecho desta conta	21.608,90
Frações e Abatimentos:	
Fecho desta conta	105.377,90
Seguros Reclamados:	
Fecho desta conta	178.848,50
	3.757.262,20

D E B I T O
Rejuizo verificado nas contas abaixo, conforme se demonstra:

Lucros e Pérdas:	
Apólices de seguros canceladas por falta de pagamento em ss/ períodos de validade:	
24.576, Salomão Abraham Serrulha vec. 12.3.57	183,50
24.577, Pedro Gonzalez Navegantes	204,00
24.607, José Jacob Chama & Filhos vec. 13.10.57	728,40
24.610, Bela Abraham Serrilha Cohen vec. 30.11.57	165,50
	1.281,40

a Impôsto de Vendas e Consignações:

Fecho desta conta	373.483,60
a Honorários da Diretoria:	
Fecho desta conta	768.000,00
a Despesas Gerais:	
Fecho desta conta	1.257.045,80
a Juros e Descontos:	
Fecho desta conta	274.019,10
a Despesas Bancárias:	
Fecho desta conta	65.876,00
	2.739.705,90
	 Cr\$ 1.017.556,30

DISTRIBUIÇÃO

a Comissão da Diretoria:	
15% sobre Cr\$ 1.017.556,30	152.643,40
a Fundo de Reserva Legal:	
5% sobre Cr\$ 1.017.556,30	50.877,80
a Dividendos a Distribuir:	
15% sobre Cr\$ 5.000.000,00	750.000,00
a Lucros e Pérdas:	
Saldo a distribuir de acordo com a deliberação da Assembléia Geral	64.035,10
	 Cr\$ 1.017.556,30

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.

José de Freitas Sampaio e Castro

Presidente

José Langry — Contador

Registrado no D. E. C. sob n. 76.035 na C. R. C. 436 Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros componentes do Conselho Fiscal de Estabelecimentos Freitas S/A., verificando todos os documentos que serviram de base a apresentação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Pérdas, constaram que se encontram na mais perfeita ordem e na forma dos Estatutos sociais. Por essa razão são de parecer que as contas, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Pérdas devem merecer a aprovação da Assembléia Geral na forma da lei.

Belém (Pará) 28 de Abril de 1958.

José Pereira Souza
P. p. José Ivo Loureiro do Amaral
Waldomiro Martins Gómes
Antonio Ernesto de Queiroz

(Ext. — Dia 28/5/58)

SOBRAL SANTOS S. A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Ata da segunda reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1958.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezesseis horas em nossa sede social à Av. Padre Eutíquio número cento e cinquenta e quatro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se a segunda assembléia geral ordinária desta Sociedade.

O senhor doutor Otávio Augusto de Bastos Meira, presidente, verificando haver número legal, convida os acionistas Luiz Augusto Felício Sobral e Paulo Araújo Bastos, para secretariar a reunião. O sr. presidente após a constituição da mesa declara instalada a assembléia e comunica que a sua finalidade é deliberar sobre o relatório, balanço geral e a conta de Lucros e Pêrdas referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, apresentados pela diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, de acordo com os anúncios de convocação publicados no DIARIO OFICIAL dos dias dezenove, vinte e vinte e um do corrente mês assim redigidos: "Sobral Santos S. A. — Comércio e Indústria. (Sotosa). De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Padre Eutíquio, 154, nesta cidade, para o seguinte: a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Pêrdas", referentes ao exercício de 1957; b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1958. Feliciano da Silva Santos, presidente".

Procedida à leitura do relatório e demais documentos, o sr. Presidente põe em discussão. Não havendo quem se manifestasse, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sem os votos dos membros da diretoria.

Procedeu-se a seguir a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os srs. doutor Paulo Rubio de Souza Meira, Manoel Joaquim da Silva e Salustiano Vilar da Costa e como suplentes os srs. João Marques dos Santos, Hilda Meneses dos Santos e Antônio Monteiro Canelas, todos residentes nesta cidade. Proclamado este resultado, o sr. presidente declarou os empossados e pede aos srs. acionistas para procederem à votação dos honorários da diretoria. Procedida à votação é fixada a importância de dez mil cruzeiros mensais para cada diretor e subdiretor e mantida a remuneração de duzentos cruzeiros mensais para os membros efetivos do Conselho Fiscal.

Sem outro assunto a tratar o sr. presidente pede que conste da ata um voto de felicitações pelo modo com que a diretoria se conduziu durante o exercício passado, agradece a presença dos acionistas, suspendendo a sessão para a lavratura da presente ata que uma vez pronta foi lida e devidamente aprovada pelos pre-

sentes, encerrando a sessão às dezesseis horas.

(a) Otávio Augusto de Bastos Meira, Luiz Augusto Felício Sobral, Paulo Araújo Bastos, Acácio de Jesus Felício Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, América da Cruz Souza Sobral e Fernando Teixeira da Costa.
(T. 21.777 — 28|5|58)

B. SOEIRO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES S. A.
"SOMAC"

Ata da 3a. Sessão Ordinária da Assembléia Geral de B. Soeiro Máquinas e Representações S. A. "SOMAC", realizada em 29 de abril de 1958.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), às dezesseis (17) horas, em sua sede social, sita à Rua Treze (13) de Maio, números cento e oitenta e oito a cento e noventa e dois (188|192), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a presença de acionistas representando quase o total do capital social, conforme consta do Livro de "Presença de Acionistas" realizou-se a 3a. sessão ordinária da Assembléia Geral da Sociedade.

Conforme os estatutos, assumiu a presidência a sra. Mercedes de Azevedo Santa Rosa, que declarou aberta a sessão, convidando em seguida o sr. José Rodrigues Pinheiro e sra. Lucila Rodrigues Campos para 1o. e 2o. secretários, respectivamente.

A seguir, a sra. Presidente, informou que havia sido feita a convocação legal da Assembléia pelo DIARIO OFICIAL em as datas de 25, 26 e 27 do corrente mês, com o seguinte teor: "Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 29 de abril do corrente mês, às 17 horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio n. 188|192, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléia Geral; e c) O que ocorrer.

Finda esta leitura foi consultada a Assembléia se desejava que fossem lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração de Conta Lucros e Pêrdas do exercício passado, tendo a Assembléia dispensado, em virtude de haverem sido publicados no DIARIO OFICIAL e "Folha do Norte". Em vista desta deliberação, a sra. Presidente submeteu os referidos documentos à apreciação da Assembléia, os quais postos em votação, foram unanimemente aprovados.

Em seguida a sra. Presidente passou à segunda parte, na ordem dos trabalhos, que consistia na eleição dos novos conselheiros e presidente da Assembléia Geral, para o exercício de 1958. Submetida à discussão da Assembléia e como ninguém se manifestasse, posta em votação, foi decidida a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, Suplentes e Presidente da Assembléia Geral, por unanimidade com a seguinte constituição: Conselho Fiscal: Antonio José Cerqueira Dantas, Samuel Napoleão Cohen e Dr. Paulo Cesar de Oliveira; Suplentes Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Jaguanhara Gomes de Oliveira e

Geraldo Ferreira Lima; Presidente da Assembléia Geral: Mercedes de Azevedo Santa Rosa.

Declarou a Assembléia, após a leitura do resultado acima, manter os mesmos honorários do Conselho Fiscal durante o ano de 1958.

Passando à terceira parte dos trabalhos o sr. Diretor-presidente usou da palavra para solicitar à Assembléia Geral, necessária autorização para a instalação de duas representações da SOMAC, uma no Rio de Janeiro e outra na cidade de Manaus, Amazonas, e, também, para efetuar dois aumentos de capital no decorrer do corrente exercício. Postas estas duas solicitações em debate e votação foram por unanimidade aprovadas.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi esta Ata lida pelo primeiro secretário, aprovada e vai por todos os presentes assinada.

Belém, 29 de abril de 1958. — (a) Milton B. Soeiro, Areolino Soares Batista, Victor Sodré da Mota, Mercedes de Azevedo Santa Rosa, Lucila Rodrigues de Campos, Manoel Natividade de Oliveira, José Rodrigues Pinheiro, Samuel Napoleão Cohen, Dr. Paulo Cesar de Oliveira, Antonio José Cerqueira Dantas.
(T. 21.778 — 28|5|58)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1958.

As 16 horas do dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, em nossa sede social, à rua 13 de Maio n. 104, altos, presentes os acionistas que assinaram o livro de presenças, representando mais de um quarto do nosso capital social, com direito de votos, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., para o fim especial de aprovação das contas da diretoria referentes ao exercício findo de 1957. Assumiu a presidência o acionista Antonio Gonçalves Maia, que chamou para secretariá-lo os acionistas Nabor de Castro e Silva e Theresa de Jesus Maia Cunha. Com a palavra o senhor presidente declarou aberta a sessão, tendo esclarecido aos senhores acionistas, os motivos da reunião. A seguir o secretário procedeu à leitura dos avisos de convocação feitos pela imprensa oficial, e logo após procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, cuja publicação também foi feita pela imprensa oficial. Retomando a palavra, o senhor presidente disse da satisfação da diretoria em apresentar as contas do exercício de 1957, as quais, como foi frizado no relatório lido pelo secretário, apesar da crise que abalou a indústria de fibras ainda foi conseguido um lucro líquido de ... Cr\$ 2.217.739,40. A seguir foi o assunto submetido à discussão, tendo a Assembléia aprovado por unanimidade todas as contas da diretoria. Usou da palavra o acionista Antonio Bernardo Dias Maia congratulando-se com a diretoria pelo êxito alcançado e, ao mesmo tempo, concitando a todos a prosseguir com o mesmo

ritmo de trabalho no sentido de engrandecimento da firma. Novamente com a palavra o senhor presidente comunicou aos presentes que o mandato da diretoria estava extinto, por força dos nossos Estatutos. Assim sendo era necessário proceder-se naquela ocasião a eleição da nova diretoria para o exercício corrente. Foi ordenada a suspensão dos trabalhos pelo espaço de 10 minutos, tempo necessário para a confecção das chapas. Logo após foi instalada a mesa eleitoral presidida pelo acionista Juvenício Rodrigues da Cunha, e como escrutinadores os acionistas Antonio Bernardo Dias Maia e Theresa de Jesus Maia Cunha.

Procedida a contagem dos votos verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Antonio Gonçalves Maia; reeleito; Diretor-Secretário, João da Silva Cunha, reeleito; Diretor-Tesoureiro, Nabor de Castro e Silva, reeleito; Diretor-Superintendente, - Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, reeleito; Diretor-Comercial, Juvenício Rodrigues da Cunha, reeleito. Em face desse resultado, foi a diretoria imediatamente empossada, tendo, nessa ocasião, o presidente reeleito, Antonio Gonçalves Maia, usado da palavra, em seu nome e nos dos demais diretores reeleitos, agradecendo aos acionistas presentes a confiança que lhes depositaram culminando com a reeleição dos mesmos diretores para dirigirem os destinos da sociedade por mais um ano, ratificando os seus propósitos de trabalhar cada vez mais pelo engrandecimento da nossa firma. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, às 18 horas e trinta minutos, e para constar, eu, Nabor de Castro e Silva, primeiro secretário da Assembléia geral, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 25 de abril de 1958. — (a.) Antonio Gonçalves Maia, Nabor de Castro e Silva, Theresa de Jesus Maia Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, João da Silva Cunha, Juvenício Rodrigues da Cunha, Antonio Bernardo Dias Maia.
(T. 21.842 — 28|5|58)

BRASIL EXTRATIVA, S/A**Assembléia Geral Ordinária**

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convido, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 17 horas, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56|57 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1957;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1958.
(a.) Evangelino Miranda, Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 29|5|58)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas na semana de:
10 a 15 de fevereiro de 1958.

Número 3-58-TR/	Importador	Classificação Especificação	Cat.	Promessa de Venda			Agio Cr\$	Peso Líquido Kgs.	VALOR EM Moeda Estrangeira	País de Proced.	Porto de Descarga
				de Câmbio	Venda	Agio Cr\$					
12-10	Manoel P. da Silva	87-03-001 Automóvel de Passeio	Esp.	2-58119 e 2-58115-Manaus-AM	470.000,00	1.370	37.600,00	Us\$	2.000,00	E. U. A.	Belém (PA)
13-11	Idem	87-03-001 Idem	Esp.	3-5824 e 3-5821-Belém-Pa.	441.000,00	1.370	37.600,00	Us\$	2.000,00	Idem	Idem
14-12	Idem	31-03-009 Superfosfato de Cálcio Triplo	Esp.	2-5816-Manaus e 20-5815-S. Luis	128.115,00	45.000	74.200,00	Us\$	3.942,00	Idem	Idem
15-13	Idem	31-04-001 Cloreto de Potássio	Esp.	20-5815-S. Luis; 13-5811-Maceió e 3-5818-Belém	100.980,10	45.000	58.400,00	Us	3.105,00	Idem	Idem
16-14	Idem	31-02-008 Sulfato de Amônio	Esp.	3-5818-Belém	65.034,90	30.000	36.800,00	Us\$	1.953,00	Idem	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de:
20 a 25 de janeiro de 1958

Número 3-58-TR/	Exportador	Classificação Especificação	Peso Líquido Em Kgs.	VALOREM			Porto de Embarque	País de Destino
				Moeda Estrangeira	Cr\$	V A L O R E M		
3-58145-45	Breves Industrial S/A	44-04 Vigas de Massaranduba	30.000	27.540,00	Us\$ Port.	1.500,00	Breves (PA)	Portugal
3-58146-46	Idem	44-03-002 Toras de Andiroba	200.000	77.112,00	Us\$ Port.	4.200,00	Idem	Idem
3-58147-47	Idem	44-03-002 Toras de Macacáuba	350.000	212.058,00	Us\$ Port.	11.550,00	Idem	Idem
3-58148-48	A. Fonsseca & Cia.	44-03-002 Andiroba em Toros	220.000	96.390,00	Us\$ Port.	5.250,00	Ilhas (PA)	Idem
3-58149-49	Idem	44-03-002 Macacáuba em Toros	120.000	72.705,60	Us\$ Port.	3.960,00	Idem	Alemanha
3-58150-50	Comércio de Madeiras e Repres. Ltda.	44-03-002 Louro Vermelho em Toros	180.000	77.086,80	DM	17.640,00	Idem	EE. UU. Americ..
3-58151-51	Companhia Industrial do Brasil	08-05-002 Castanhas do Pará, desdescascadas	3.000	44.357,90	Us\$	2.442,00	Idem	Canadá
3-58152-52	Marcos Athias & Cia.	08-05-002 Idem, idem	7.860	116.167,30	Us\$	6.398,04	Idem	Inglaterra
3-58153-53	Companhia Industrial do Brasil	08-05-001 Idem, com casca	101.600	552.499,20	£	11.000,00-00	Idem	Idem
3-58154-54	Nahon & Irmão	05-07-002 Grude de Gurijuba	2.032	51.819,30	£	1.008,00-00	Idem	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1958

NÚM. 5.112

ACÓRDÃO N. 127
Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara.

Apelados — Ronaldo Gilet Gonçalves e Wanda Coelho Gonçalves.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Homologado o desquite, por mútuo consentimento, com observância do prescrito em lei, nega-se provimento à apelação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível "ex-officio", da Comarca da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, apelados, Ronaldo Gilet Gonçalves e Wanda Coelho Gonçalves.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça em negar provimento à apelação interposta, observado que foi o prescrito em lei.

Custas, na forma legal.

Belém, 10 de março de 1958.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Alvaro Pantoja, relator. Fui presente, Oswaldo Souza, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1958. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 128.
Recurso "ex-officio" de "Habeas Corpus" de Capanema

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Jonatas Ferreira Leite.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Negga-se provimento ao recurso, estando manifesto o constrangimento ilegal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso, "ex-officio", penal da Comarca de Capanema, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e recorrido, Jonatas Ferreira Leite.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, em negar provimento ao recurso, confirmando, desta forma, a decisão recorrida, porque, na verdade, constitui constrangimento ilegal a prisão para averiguações policiais a quanto equivale o obrigar-se o acusado a aguardar, na Delegacia, o decurso do inquérito, até que seja interrogado.

Custas, como de lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Belém, 10 de março de 1958.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Alvaro Pantoja, relator.

ACÓRDÃO N. 129
Apelação Penal da Capital

Apelante — Nestor Pantoja de Souza.

Apelada — A Justiça Pública.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Basta trazer consigo, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para que se configure o crime previsto no art. 281, do Código Penal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal da Comarca da Capital, em que é apelante, Nestor Pantoja de Souza; e, apelada, a Justiça Pública.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, adotado o relatório retro, em confirmar a decisão apelada, que, não há dúvida, seguiu a boa lição compreendida na jurisprudência, que, interpretando o art. 281, do Código Penal, considera consumado o crime pelo transporte, pelo trazer consigo, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Custas, conforme a lei.

Belém, 10 de março de 1958.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Alvaro Pantoja, relator.

Fui presente, Oswaldo Souza, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1958. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 130
Mandado de Segurança da Capital

Requerente — Raimundo Nonato Viegas.

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Anibal Figueiredo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança da Comarca da Capital, em que é requerente, Raimundo Nonato Viegas; e, requerido, o Governo do Estado:

Dizendo-se baseado no § 24, do art. 141, da Constituição Federal,

combinado com os arts. 10, e se-

guientes da Lei n. 1.533, de 31

de dezembro de 1951 e 460, inciso

V a 497, da Lei n. 761, de 8 de

março de 1954, impetrhou Rai-

mundo Nonato Viegas, mandado de segurança, contra o ato do Chefe do Poder Executivo, que o exonerou do cargo de Adjunto de Promotor Público de Anhangá, terceiro Término Judiciário da Comarca de Castanhal.

Afirmava o impetrante que sua exoneração violou direito líquido e certo seu além de ser ato violento e ilegal, em razão de ter sido efetivado nas citadas funções, por ato do Governo do Estado, e contar, atualmente, mais de dezesete anos de serviços públicos, e, assim, em gozo de plena estabilidade.

Historiando, diz o requerente que exerceu, anteriormente, diversos cargos municipais, com exercício nas Prefeituras de Abaetetuba e de Anhangá, tais como secretário, contador e tesoureiro, e se encontrava lotado no aludido cargo de adjunto de promotor de Anhangá quando foi surpreendido por sua exoneração, em 8 de maio de 1957.

O impetrante juntou certidões de seu tempo de serviço, nas diversas funções municipais exercidas, bem como um exemplar do "Diário Oficial" em que se encontra a sua nomeação para o cargo de adjunto de Promotor Público, acompanhado do decreto de sua efetivação neste cargo, e da publicação do mencionado órgão oficial do ato de sua exoneração do aludido cargo.

O Exmo. Sr. General Governador informou, às fls. 16-18 v., que a exoneração do paciente atendeu a interesses da administração pública, enquanto o parecer do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, conclui por negar o impetrante direito líquido e certo a ser amparado por mando de segurança.

O que visto e examinado:

O requerente foi efetivado no cargo de Adjunto de Promotor Público do lugar Anhangá, terceiro Término Judiciário da Comarca de Castanhal, por ato do Governo do Estado de 10. de junho de 1956, ou seja, depois de um ano, dois meses e vinte e nove dias de exercício nesse cargo, porquanto o ato de sua nomeação é datado de 14 de março do ano de 1955.

E essa efetivação, conforme se

vê do respectivo decreto, teve

como fundamento o art. 120 da

Constituição do Estado.

Entretanto, o dispositivo invoca-

cado por esse decreto diz que

serão automaticamente efetivados

os funcionários interinos do Estado e dos Municípios que contem, pelo menos cinco anos de exercício. Esta referência ao exercício, desacompanhada de qualquer outro termo modificativo, está a indicar que o legislador se refere, clara e evidentemente, ao exercício dentro do mesmo cargo, isto é, ao exercício continuando, sem interrupções ou lacunas.

Muito diferente seria se o legislador tivesse, expressamente, se referido ao exercício de qualquer outra função pública, ou seja, ao exercício de cargos ou serviços públicos por mais de cinco anos.

Como o fez, empregando o termo "exercício", simplesmente, — tout court, — muito claramente está indicando que se refere, exclusivamente, ao tempo de permanência dentro das respectivas funções, para as quais foi, ultimamente nomeado, e não ao exercício de qualquer outra.

Isto se comprehende bem, porque a lei quer um exercício continuado do cargo, mediante o qual possa se aquilatar de sua competência para exercê-lo, bem assim de suas qualidades públicas e privadas, isto é, de sua conduta funcional e de sua moral, dentro e fora do mesmo cargo.

É claro que, se dentro desse período mais ou menos longo, em que o funcionário desempenha as funções de seu cargo, sem merecer penas, por suas atitudes dentro e fora delas, e entre estas penas a mais grave de todas, qual seja o seu afastamento definitivo daquelas funções, por efeito de sua exoneração, a presunção é a de que esse funcionário é competente e moralmente apto para o seu exercício.

O legislador, evidentemente, quis estabelecer para o funcionário interino um período de tempo, dentro do qual ele adquirisse sua estabilidade, por terem sido apuradas as condições de competência e de moralidade indispensáveis ao efetivo exercício de suas funções.

Bem assim o entendeu o legislador, ao elaborar o Código Judiciário do Estado, quando, querendo estender aos membros do Ministério Público as vantagens asseguradas pelo art. 120 da Constituição Estadual, estabeleceu, em seu art. 497: "Os membros do Ministério Público, quando nomeados mediante concurso, e aqueles que, embora sem concurso, possuam mais de cinco anos de serviço efetivo... etc., etc."

Não se fala aqui, também, de

serviço público, e sim, de serviço efetivo.

Ora, serviço efetivo não é mais do que o serviço continuado, sem interrupções, sem lacunas, sem solução de continuidade.

Em Cândido de Figueiredo, encontramos o significado de serviço efetivo, no sentido acima exposto.

Vê-se, assim, que o exercício, a que se refere a Constituição do Estado, ou o serviço efetivo a que se reporta o Código Judiciário, é somente aquél que o funcionário exerce dentro do mesmo cargo, e não o que exerce nos mais variados cargos que não podem garantir ao dito funcionário os conhecimentos e prática necessários ao bom desempenho daquela em que vai efetivar-se.

Por outro lado, ninguém pode afirmar que o funcionário, que transitou por diversos cargos, tivesse mantido, através de demissões e nomeações também diversas, um serviço ou exercício efetivo ou continuado. O serviço assim prestado, em vez de continuado, foi descontinuo, isto é, prestado com falhas, lacunas e hiatos, e, pois, contrariamente à letra e ao espírito da lei.

Muito diversa é a redação do Código Judiciário, quando estabelece, no seu art. 341, a aposentadoria facultativa, para os desembargadores e demais juizes vitalícios, declarando que ela se verifica em razão de serviço público, por mais de trinta (30) anos, prestados à União, aos Estados e aos Municípios.

E é sabido que, interpretando, não lícito atribuir ao legislador contradição, incoerência ou inconsistência de técnica ou de terminologia, na redação das leis.

Em conclusão, não tem procedência, por falta de amparo legal, o pedido do impetrante, de vez

que fundamentou o seu requerimento no apreciado art. 497 do aludido Código Judiciário, e quando este dispositivo está longe de amparar sua pretensão, como também o está o art. 120 da Constituição do Estado, que, por sua vez, serviu de base ao decreto de sua efetivação.

O citado decreto é, em consequência, nulo de pleno direito, e como tal insubstancial. E por isso mesmo, como tem reconhecido a jurisprudência pacífica do país, pode ser invalidado, porque efetuou funcionário do Estado, com menos de cinco anos de exercício, contra expressa disposição de lei, por quanto, ao tempo de sua efetivação, o impetrante possuía, apenas, um (1) ano, dois (2) meses e dias de nomeado para o cargo de Adjunto de Promotor Público de Anhanguera. Foi feita, portanto, essa efetivação, contrariando dispositivo expresso de nossa Carta Política Estadual, que exige, para tal, o exercício continuado no mesmo cargo, por período nunca inferior a cinco anos.

Por esse motivo:

Acordaram os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plena, por maioria de votos e contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Lycurgo Santiago e Aluizio Leal, em negarem a segurança requerida, por não considerarem lúcido e certo o direito do impetrante e ilegal e violento o ato de sua exoneração, e, em consequência, mandar caçar a medida liminarmente concedida. Custas, na forma da lei.

Belém, 12 de março de 1958.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; — Aníbal Figueiredo, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de abril de 1958. — Luís Faria, secretário.

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Augusto Corrêa e a senhorinha Maria Augusta Cunha Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 1059, filho de Raimundo Pereira Corrêa e de dona Bertrina Azevedo Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 616, filha de Agostinho Costa e de dona Maria Cunha Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.787 — 28/5 e 4/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Nogueira Leitão e a senhorinha Liene de Borboleta Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evangelista, 415, filho de Antônio Domingues Leitão e de dona Maria Nazaré Leitão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Itaguary, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Leitão, 22, filha de José Nunes Tavares e de dona Jacy de Borborema Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.785 — 28/5 e 4/6/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Milton José Nunes Franco e a senhorinha Tereza Cardoso dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamaí, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Carlos Gomes, 119, filho de Adalgiso Monteiro Franco e de dona Julia Nunes Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Osvaldo de Cavadas Brito, 210, filha de dona Maria de Lourdes Cardoso dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.782 — 28/5 e 4/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Octávio Dias Mescouto e a senhorinha Myrle Nazaré Dias Machado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 346, filho de José Diniz Mescouto e de dona Maria Emilia Dias Mescouto.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 171, filha de Almíro de Vasconcelos Machado e de dona Leonor Oliveira Dias Machado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.736 — 21 e 28/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Aurimar Barbosa Freitas e dona Luzia Amaral Souza dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. C. Furtado, 1.815, filho de Manoel Barbosa Freitas e de dona Antonia dos Santos Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Itaguary, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1815, filha de Francisco de Oliveira dos Santos e de dona Maria Amália Souza dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.737 — 21 e 28/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Nonato Ferreira da Silva e a senhorinha Suzelina Cunha Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Utinga, 16, filho de Raimundo da Silva e de dona Euclidice Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, Guajeruia, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente em Sacramento das Santo Antônio, 2, filha de Natalino Fonseca Nogueira e de dona Sancha Cunha Nogueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.738 — 21 e 28/5/58)

EDITAIS

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Washington da Silva e a senhorinha Oscarina de Oliveira Costa.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Alenquer, aux. de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 959, filho de Dorival Washington da Silva e de dona Nely Duarte Bastista da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ameirim, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Tavares Bastos, s/n, filha de Osvaldo Marques da Costa, e de dona Maria Oliveira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.781 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.782 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.783 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.784 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.785 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.786 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.787 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.788 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.789 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.790 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.791 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.792 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.793 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.794 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.795 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.796 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.797 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.798 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.799 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.800 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.801 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.802 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.803 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.804 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.805 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.806 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.807 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.808 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.809 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.810 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.811 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.812 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.813 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.814 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.815 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.816 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.817 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.818 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.819 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.820 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.821 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.822 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.823 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.824 — 28/5 e 4/6/58)

(T. 21.825 — 28/5 e



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1958

NUM. 871

ACORDÃO N. 2.145
(Processo n. 4.914)

Requerente: — Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator Vencido: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Relator designado para lavrar o Acórdão: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Francisco Mozart de Andrade, de acordo com o art. 159, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 160, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Portel, 3º. Término da Comarca de Breves, correspondente aos vencimentos proporcionais a 17 anos de serviço e mais 10% referente ao adicional.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Ministro Mario Nepomuceno de Souza, relator, que concedia o registro, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Executivo informe se o adjunto de promotor ora aposentado percebeu, a partir da vigência da lei n. 1.404, de 10/11/56 (D. O. de 13/11/56), o abono ali defendido.

Belém, 28 de março de 1958.
(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator Vencido
Augusto Belchior de Araújo
Relator Designado para lavrar o Acórdão:
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

Machado
Lourenço do Vale Paiva
Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator —
RELATORIO: — "O julgamento refere-se à aposentadoria de Francisco Mozart de Andrade, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Portel, 3º. Término da Comarca de Breves. O decreto governamental consta dos autos às

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

fls. 7. Os proventos do aposentado foram fixados em Cr\$ 31.416,00, anualmente, consonante o decreto n. 2.415, de 14/3/58 (fls. 4) e relativos aos vencimentos proporcionais a 17 anos de serviço e mais 10% referente ao adicional. A Secretaria de Estado de Finanças ficou autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima ao interessado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas. O expediente propriamente dito apoiou-se na petição de fls. 10, dirigida ao Sr. Governador do Estado. Aos autos inclusos foram diversos documentos, inclusive uma certidão de casamentos, por onde se verifica que o aposentado nasceu aos 8 dias de setembro de 1887. Fez, portanto, 70 anos, a 8/9/57. Constam, ainda, certidões sendo que a segunda reforça a primeira (fls. 13). Verifica-se, portanto, que o tempo de serviço do funcionário é de 15 anos, 10 meses e 2 dias prestados ao Ministério Público, os quais arredondados com base no art. 84 dos Estatutos, dão 16 anos, e com mais 1 ano de licença prêmio não gozada, somam 17 anos como está no decreto. Os órgãos executivos do Estado opinaram pelo deferimento do pedido, o que, aliás, ocorreu como se verifica às fls. 10 dos autos, por despacho do Governo do Estado. E o Dr. procurador também foi pelo deferimento do registro da aposentadoria. — É o relatório".

VOTO

"Concede o registro".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado apenas para lavrar o acórdão: — "Preliminarmente, converto o julgamento em diligência, para que o Executivo informe se o Adjunto de Promotor percebeu, a partir da vigência da lei n. 1.404, de 10/11/56 (D. O. de 13/11/56), o abono ali defendido".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo com o Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo com S. Excia., o Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo".

Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator Vencido
Augusto Belchior de Araújo
Relator designado para lavrar o Acórdão:
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 760/58 — Circ.

Belém, 23 de maio de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecei, ontem, aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento o seguinte telegrama-circular:

"N. 195/58 circular de 22/5/58. Comunico respectivos efeitos. Tragelei vg sessão ordinária dia vinte maio andante vg resolue fixar data três outubro próximo para realização eleições deputados As-

sembleia Legislativa Estado vg Prefeitos Municipais do interior et vereadores Câmara Municipais vg cuja renovação de mandatos terminará a trinta et hum janeiro 1959 vg as quais coincidirão com eleições Federais relativas renovação Câmara e sendo vg conformidade recomendação objeto decisão tomada colendo Tríplice em sessão de 24 Janeiro corrente ano. Subpt Ignácio Souza Moita, Presidente Triregional Parah".

Aprixeito o enseja para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

IGNACIO DE SOUZA MOITA
Presidente

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital viram ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juiz, Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros, presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afiado na sede deste Juiz, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da da-

ta da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, angulo da Travessa Padre Eutíquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27.00ms. x 4.75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda exigir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odón Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7/58).